**EMENDA ADITIVA Nº. 003/2015.**

**Ao Projeto de Resolução nº 003/2015 – Autor: Legislativo Municipal**

**EMENTA:** Acrescenta o §5° ao artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

 Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA ADITIVA, acrescentando o parágrafo 5º do presente projeto de Resolução, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 21 – MANTIDO NA ÍNTEGRA

(...)

Parágrafo Segundo – MANTIDO NA ÍNTEGRA

(...)

Parágrafo Quinto – Na renovação da Mesa Diretora, os vereadores poderão ser convocados até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, para sessão extraordinária, em que será realizada a solenidade de passagem dos cargos, bem como a entrega do Inventário de Bens patrimoniais à Mesa empossada automaticamente em 1º de janeiro”.

 Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2015.

Ademilson Simião Almir Bueno Franciele de Lima Danelon

 Vereador Vereador Vereadora

Getúlio Benites Centurião Miriam Teleste Osvaldino da Silveira

 Vereador Vereadora Vereador

Rosana de Lima Brizzi Rossano Franca Triches Sandro Sabino Borges Vereadora Vereador Vereador

Tereza Camilo dos Santos Valberto Paixão da Silva

 Vereadora Vereador